



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO DE Nº 52A DE 25 DE AGOSTO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, 06 de Janeiro de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos das Secretarias
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.2	Serviços de terceiros e encargos
	CZ\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados)

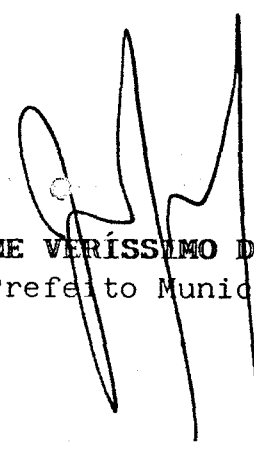


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

06	Secretaria de Educ. Cul. Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.1.04	Equipamento e material permanente
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e material Permanente
	CZ\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal